

PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

# **PREGÃO PRESENCIAL n° 36/2015**

**Processo Administrativo n.º 052/2015**

**OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal e dos órgãos participantes, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.**

**DATA DA ABERTURA: Dia 14/08/2015, às 14:00 horas.**

## **DOTAÇÃO:**

01 – Legislativo Municipal;

001 - Câmara Municipal;

01.031.0020.02002 – Manutenção das Atividades do Legislativo;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02 - Executivo Municipal;

001- Gabinete do Prefeito;

04.122.0040.02004 – Manutenção da Divulgação Oficial;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 190.

0.2.076 – Recursos Ordinários Livres – Recurso do Tesouro (exercício corrente);

10.01.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**



Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2015.

## **Ref: Licitação Jornal do Município**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, com sede administrativa na Rua Antonio Rosa de Almeida, 130, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Carlos Dalberrto Delmonico**, vem com vem Requerer ao Executivo Municipal seja incuida em Procedimento Licitatório para Contratação de Empresa Jornalística que terá a função de divulgar atos oficiais deste Legislativo Municipal através de publicações, por um período de 12 meses conforme especificações abaixo:.

- Periodicidade mínima: 2 vezes por semana.
- Deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal no mínimo 10 exemplares por edição.
- A entrega dos exemplares e arquivo digital deverá ser feita em até 24 horas após a publicação;
- O jornal contratado deverá ter versão digital.
- A quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada, conforme as necessidades do Legislativo Municipal.

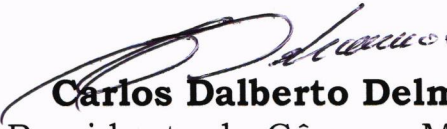





## DOTAÇÃO

- \* **01 – Legislativo Municipal**
- \* **001 – Câmara Municipal**
- \* **01.031.00202-001 – Manut. Das atividades do Legislativo**
- \* **3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

Sem mais para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

  
**Carlos Dalberto Delmonico**  
Presidente da Câmara Municipal

  
01/07/15

Exmo. Sr.  
**Claudemir Valério**  
**Prefeito Municipal**  
**A/C Setor de Licitações**  
**Senhora Elaine**  
Nova Santa Bárbara- Paraná.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

004 Sol. 87  
P. 157  
L. 158

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 02 de julho de 2.015.

De: **Secretaria de Administração**

Para: **Prefeito Municipal**

Assunto: **Contratação de empresa jornalística, para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo Executivo da Municipalidade.**

Venho por meio desta solicitar que seja aberto procedimento licitatório para contratação de empresa jornalística, para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo Executivo da Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, com as seguintes especificações:

- Os textos deverão ser publicados com as seguintes configurações: Fonte – Arial; Tamanho da letra do texto - no mínimo 7; Tamanho da letra do cabeçalho – no mínimo 9; Impressão na cor preta;
- Periodicidade mínima: 2 vezes por semana, sendo que nos meses exigidos para publicação de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal uma publicação da última semana deverá ocorrer no dia 30;
- Intervalo de no mínimo 2 dias entre as publicações semanais;
- As publicações serão enviadas até às 14 horas do dia anterior ao da publicação por e-mail ou fax, exceto se o conteúdo não permitir.
- Circulação que abranja no mínimo os Municípios filiados a AMUNOP;
- Deverão ser entregue na sede da Prefeitura Municipal no mínimo 30 exemplares por edição.
- A entrega dos exemplares e arquivo digital deverá ser feita em até 24 horas da publicação;
- Distribuição de jornais em pelo menos 10 (dez) pontos públicos no município de Nova Santa Bárbara a serem definidos em conjunto com o contratante;
- O jornal contratado deverá ter versão digital.
- A quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada, conforme as necessidades da contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

005

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Antonio Carlos Bignardi**  
Secretário de Administração

*Handwritten signature and date*  
02/07/15





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ  
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: [samaensb@onda.com.br](mailto:samaensb@onda.com.br)  
FONE: (43) 3266-1295

Ofício nº 021/2015

Nova Santa Bárbara – PR, 02 de Julho de 2015.

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria inclusão do SAMAE no processo licitatório para contratação do jornal Oficial do Município.

Segue abaixo nossa dotação orçamentaria.

0.2.076 Recursos Ordinários Livres – Recurso do Tesouro (exercício corrente)

10.01.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sendo o que apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que fizerem necessário.

Atenciosamente,

  
Gerson Nogueira Junior  
Diretor Presidente do Samae

Ilma. Senhora  
Elaine Luditk  
Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR.









PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**


Nova Santa Bárbara, 03/07/2015.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pela Secretaria de Administração, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, solicitando a contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



Faint, illegible text centered on the page.

Faint, illegible text centered on the page.

A large block of very faint, illegible text, possibly a paragraph or a list of items, occupying the middle section of the page.

Faint, illegible text on the left side of the page.

Faint, illegible text on the left side of the page.

Faint, illegible text on the right side of the page.

Faint, illegible text centered on the page.

Faint, illegible text centered on the page.

A large block of very faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or a footer.

**RAZÃO SOCIAL: Gazeta regional LTDA**

**ENDEREÇO: Av. XV de Novembro,183**

**CNPJ: 13.240.733/0001-45**

**VENDEDOR : Everton Gonçalves de Oliveira**

**Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

**CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100**

**Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)**

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E SAMAE, CONFORME ABAIXO:**

- Os textos deverão ser publicados com as seguintes configurações: Fonte – Arial; Tamanho da letra do texto - no mínimo 7; Tamanho da letra do cabeçalho – no mínimo 9; Impressão na cor preta;
- Periodicidade mínima: 2 vezes por semana, sendo que nos meses exigidos para publicação de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal uma publicação da última semana deverá ocorrer no dia 30;
- Intervalo de no mínimo 2 dias entre as publicações semanais;
- As publicações serão enviadas até às 14 horas do dia anterior ao da publicação por e-mail ou fax, exceto se o conteúdo não permitir.
- Circulação que abranja no mínimo os Municípios filiados a AMUNOP;
- Deverão ser entregue na sede da Prefeitura Municipal no mínimo 30 exemplares por edição;
- Deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal no mínimo 10 exemplares por edição.
- Deverão ser entregue na sede do SAMAE no mínimo 10 exemplares por edição.
- A entrega dos exemplares e arquivo digital deverá ser feita em até 24 horas da publicação;
- Distribuição de jornais em pelo menos 10 (dez) pontos públicos no município de Nova Santa Bárbara a serem definidos em conjunto com o contratante;
- O jornal contratado deverá ter versão digital.
- A quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada, conforme as necessidades da contratante.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor total
1.	Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo <b>Executivo Municipal.</b>	12,00	MESES	35.000,00
2.	Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo <b>Legislativo Municipal.</b>	12,00	MESES	9.500,00
3.	Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo <b>SAMAE.</b>	12,00	MESES	9.500,00



TOTAL..... R\$ 54.000,00
--------------------------

Carimbo com CNPJ –

CNPJ 13.240.733/0001-45  
GAZETA REGIONAL LTDA  
Av. 15 de Novembro - 133 sala 6  
Centro - CEP 86300-000  
Comélio Procópio PR.

Assinatura –



08 de julho de 2015.





**RAZÃO SOCIAL: Breno Jordão Editora - ME**

**ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 125 – Centro – Cornélio Procópio-PR**

**CNPJ: 10.172.879/0001-02**

**VENDEDOR: Breno Jordão**

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

**CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100**

**Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)**


**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E SAMAE, CONFORME ABAIXO:**

- Os textos deverão ser publicados com as seguintes configurações: Fonte – Arial; Tamanho da letra do texto - no mínimo 7; Tamanho da letra do cabeçalho – no mínimo 9; Impressão na cor preta;
- Periodicidade mínima: 2 vezes por semana, sendo que nos meses exigidos para publicação de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal uma publicação da última semana deverá ocorrer no dia 30;
- Intervalo de no mínimo 2 dias entre as publicações semanais;
- As publicações serão enviadas até às 14horas do dia anterior ao da publicação por e-mail ou fax, exceto se o conteúdo não permitir.
- Circulação que abranja no mínimo os Municípios filiados a AMUNOP;
- Deverão ser entregue na sede da Prefeitura Municipal no mínimo 30 exemplares por edição;
- Deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal no mínimo 10 exemplares por edição.
- Deverão ser entregue na sede do SAMAE no mínimo 10 exemplares por edição.
- A entrega dos exemplares e arquivo digital deverá ser feita em até 24 horas da publicação;
- Distribuição de jornais em pelo menos 10 (dez) pontos públicos no município de Nova Santa Bárbara a serem definidos em conjunto com o contratante;
- O jornal contratado deverá ter versão digital.
- A quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada, conforme as necessidades da contratante.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor total
1.	Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo <b>Executivo Municipal.</b>	12,00	MESES	27.600,00
2.	Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo <b>Legislativo Municipal.</b>	12,00	MESES	7.200,00
3.	Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo <b>SAMAE.</b>	12,00	MESES	7.200,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>RS 42.000,00</b>

Cornélio Procópio, 08/07/2015.

  
 Breno Jordão - Diretor

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Section of faint, illegible text, possibly a sub-section or a specific point.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.

---

## Cotação Jornal

1 mensagem

---

**Camargo** <camargo@jornaluniao.com.br>  
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

13 de julho de 2015 15:58

Boa tarde, **Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Em primeiro lugar agradecemos pela consulta.

O JORNAL UNIÃO Metropolitano de Londrina impresso, no momento tem uma tiragem quinzenal, podendo ser com tiragem SEMANAL. Bi-Semanário, no momento, não temos condições.

De qualquer forma estamos encaminhando nossos valores para "PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS", como também "EDITAIS".

Trabalhamos com valores por cm/coluna. Para que possamos fornecer conforme cotação, necessitamos de saber quantas páginas vocês usam por edição (o JORNAL UNIÃO tem o formato "Berliner", ou seja, a página tem - 26,0 cm de base por 38,0 cm de altura com 05 colunas). **E nosso valor por cm/coluna é de R\$ 8,00.**

**O JORNAL UNIÃO OLIVE (www.jornaluniao.com.br) é diário.**

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Segue anexo também:

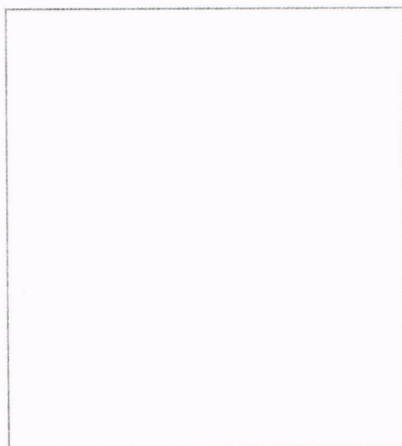
- Carta apresentação
- Kit Mídia.

Obrigado

### **CAMARGO**

camargo@jornaluniao.com.br

(43) 9163-0302 (tim) - **Dep. Comercial**



**Editora Camargo Ltda.**

Av. Serra da Esperança, 577 – Jd. Bandeirantes

Londrina – Paraná – CEP: 86065-090

Fone/Fax: (43) **3327-3242**

e-mail: contato@jornaluniao.com.br

MSN: valdemir-camargo@hotmail.com

Skype: jornal\_uniao

110  
Twitter: jornaluniao

www.jornaluniao.com.br

---

**3 anexos**

 **cotação Nova Santa Barbara.doc**  
465K

 **Apresentação Jornal União 2015.doc**  
54K

 **Midia\_Kit\_2015.pdf**  
4221K



**RAZÃO SOCIAL: EDITORA CAMARGO LTDA - ME (JORNAL UNIÃO)**

**ENDEREÇO: AVENIDA SERRA DA ESPERANÇA, 577**

**CNPJ: 02.046.286/0001-71**

**VENDEDOR: VALDEMIR CAMARGO**

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

**CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100**

**Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)**

### **“COTAÇÃO DE PREÇO”**

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E SAMAE, CONFORME ABAIXO:**

- Os textos deverão ser publicados com as seguintes configurações: Fonte – Arial; Tamanho da letra do texto - no mínimo 7; Tamanho da letra do cabeçalho – no mínimo 9; Impressão na cor preta;
- Periodicidade mínima: 2 vezes por semana, sendo que nos meses exigidos para publicação de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal uma publicação da última semana deverá ocorrer no dia 30;
- Intervalo de no mínimo 2 dias entre as publicações semanais;
- As publicações serão enviadas até às 14 horas do dia anterior ao da publicação por e-mail ou fax, exceto se o conteúdo não permitir.
- Circulação que abranja no mínimo os Municípios filiados a AMUNOP;
- Deverão ser entregue na sede da Prefeitura Municipal no mínimo 30 exemplares por edição;
- Deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal no mínimo 10 exemplares por edição.
- Deverão ser entregue na sede do SAMAE no mínimo 10 exemplares por edição.
- A entrega dos exemplares e arquivo digital deverá ser feita em até 24 horas da publicação;
- Distribuição de jornais em pelo menos 10 (dez) pontos públicos no município de Nova Santa Bárbara a serem definidos em conjunto com o contratante;
- O jornal contratado deverá ter versão digital.
- A quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada, conforme as necessidades da contratante.





Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor total
1.	Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo <b>Executivo Municipal</b> .	12,00	MESES	R\$ 8,00 Centímetro de coluna
2.	Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo <b>Legislativo Municipal</b> .	12,00	MESES	R\$ 8,00 Centímetro de coluna
3.	Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo <b>SAMAE</b> .	12,00	MESES	R\$ 8,00 Centímetro de coluna
<b>TOTAL.....</b>				<b>R\$</b>

Londrina, 13 de julho de 2015.

02.046.286/0001-71

EDITORA CAMARGO LTDA. - ME.

AV. SERRA DA ESPERANÇA, 577  
JD. BANDEIRANTES - CEP 86065-090  
LONDRINA - PR



**VALDEMIR A. CAMARGO**

camargo@jornaluniao.com.br

(43) 9163-0302 (tim) - **Dep. Comercial**



**Editora Camargo Ltda.**

Av. Serra da Esperança, 577 - Jd. Bandeirantes  
Londrina - Paraná - CEP: 86065-090

Fone/Fax: (43) **3327-3242**

e-mail: [contato@jornaluniao.com.br](mailto:contato@jornaluniao.com.br)

MSN: [valdemir-camargo@hotmail.com](mailto:valdemir-camargo@hotmail.com)

Skype: [jornal\\_uniao](https://www.skype.com/jornal_uniao)

Twitter: [jornaluniao](https://twitter.com/jornaluniao)

[www.jornaluniao.com.br](http://www.jornaluniao.com.br)





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 30/07/2015.

**De: Departamento de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para registro de preços para contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, conforme solicitação do Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, num valor previsto de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mensais, totalizando R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 30/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para registro de preços para contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, conforme solicitação do Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, num valor previsto de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mensais, totalizando R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), por um período de 12 (doze) meses.


Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 - Executivo Municipal;  
001- Gabinete do Prefeito;  
04.122.0040.02004 – Manutenção da Divulgação Oficial;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 190.

Sendo o que se apresenta para o momento.

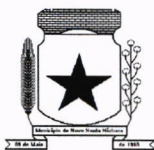
Nova Santa Bárbara, 30/07/2015.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4







**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 30/07/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, solicitando o registro de preços para contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal e a solicitação do Sr. Gerson Nogueira Junior, Diretor Presidente do SAMAE e Sr. Carlos Dalberto Delmonico, Presidente da Câmara Municipal, solicitando a inclusão dos respectivos órgãos no procedimento licitatório deste município, num valor previsto de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mensais, para divulgação dos atos do Executivo Municipal, totalizando R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para divulgação de atos do Legislativo Municipal, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para divulgação de atos do SAMAE, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), num total geral de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade deste município, do SAMAE e da Câmara Municipal a existência da previsão orçamentária através da dotação:

01 – Legislativo Municipal;  
001 - Câmara Municipal;  
01.031.0020.02002 – Manutenção das Atividades do Legislativo;  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

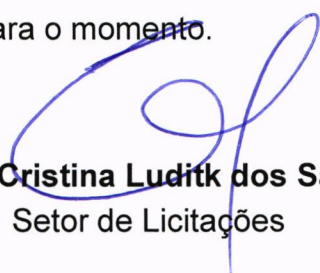
02 - Executivo Municipal;  
001- Gabinete do Prefeito;  
04.122.0040.02004 – Manutenção da Divulgação Oficial;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 190.

0.2.076 – Recursos Ordinários Livres – Recurso do Tesouro (exercício corrente);  
10.01.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 30 de Julho de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, SAMAE e Câmara Municipal, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), mensais, para a divulgação dos atos do Executivo Municipal, totalizando R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para publicação dos atos do Legislativo Municipal, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para a divulgação dos atos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com um total geral de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por um período de 12 (doze) meses, conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

*V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.*

*§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado" ,*

A despesa será suportada com recursos da Secretaria de Administração no caso do Executivo Municipal e os demais, conforme as informações prestadas por seus Departamentos de Contabilidade, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Houve a manifestação dos Departamentos de Contabilidade indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que:

*"Nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa".*

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços dos produtos na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 30 de Julho de 2015.

  
**Angella Oliveira Martins**  
OAB/PR 48857







PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2015**, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal e dos órgãos participantes, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

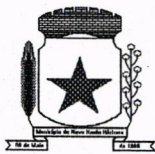
Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 31/07/2015.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

020

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal







**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2015 - SRP**  
Processo Administrativo n.º 052/2015

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal e dos órgãos participantes, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

**Tipo:** Menor preço, por lote.

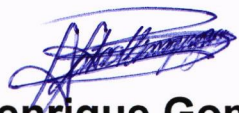
**Recebimento dos Envelopes:** Até às 13h30min. do dia 14/08/2015.

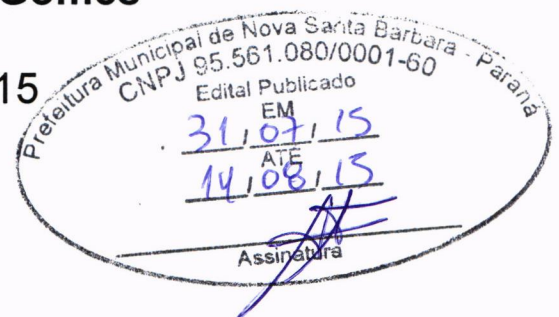
**Início do Pregão:** Dia 14/08/2015, às 14:00 horas.

**Preço Máximo:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 31/07/2015.

  
**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria 015/2015





Faint header text at the top of the page.

Second block of faint text, possibly a title or subtitle.

Third block of faint text, appearing as a section header.

Large block of faint text, likely the main body of the document.

Fourth block of faint text, continuing the main body.

Fifth block of faint text, continuing the main body.

Sixth block of faint text, continuing the main body.

Seventh block of faint text, possibly a transition or sub-section.

Eighth block of faint text, continuing the main body.

Ninth block of faint text, possibly a footer or concluding text.

Tenth block of faint text at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 36/2015** – Registro de preços para contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal e dos órgãos participantes, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços e do contrato, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 31/07/2015.

  
*Angelita Oliveira Martins Pereira*  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 48857





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

023

Pregão Presencial nº 36/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - SRP

Processo Administrativo n.º 052/2015

### ABERTURA DA LICITAÇÃO

**Abertura: Dia 14/08/2015, às 14:00 horas.**

**Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 14/08/2015.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação dos serviços relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal e dos órgãos participantes, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **14/08/2015, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

### 1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. O órgão gerenciador será o Município de Nova Santa Bárbara;

1.2. Os órgãos participantes serão o Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

1

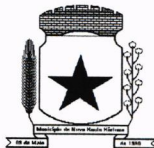
Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Main body of faint, illegible text, likely a letter or report, spanning most of the page.

Faint text at the bottom of the main body, possibly a signature or date.

Faint text at the very bottom of the page, possibly a footer or page number.





**Pregão Presencial nº 36/2015 - SRP**

**Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

2.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

**2.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

**3. DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

3.2. As publicações dos atos oficiais emitidos pelo Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, deverão obedecer às seguintes características:

- Os textos deverão ser publicados com as seguintes configurações: Fonte – Arial; Tamanho da letra do texto - no mínimo 7; Tamanho da letra do cabeçalho – no mínimo 9; Impressão na cor preta;
- Periodicidade mínima: 2 vezes por semana, sendo que nos meses exigidos para publicação de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal uma publicação da última semana deverá ocorrer no dia 30;
- Intervalo de no mínimo 2 dias entre as publicações semanais;
- As publicações serão enviadas até as 14 horas do dia anterior ao da publicação por e-mail ou fax, exceto se o conteúdo não permitir.
- Circulação que abranja no mínimo os Municípios filiados a AMUNOP;



Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side.

ALWAYS BUY FROM

**Pregão Presencial nº 36/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

- Deverão ser entregue na sede da Prefeitura Municipal no mínimo 30 exemplares por edição.
- Deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal no mínimo 10 exemplares por edição.
- Deverão ser entregue na sede do SAMAE no mínimo 10 exemplares por edição.
- A entrega dos exemplares deverá ser feita em até 24 horas da publicação;
- Distribuição de jornais em pelo menos 10 (dez) pontos públicos no município de Nova Santa Bárbara a serem definidos;
- O jornal deverá ter versão digital.
- A quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada, conforme as necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

**3.3. As características descritas no item 2.2 só serão efetivamente exigidas após a assinatura do contrato e início da prestação dos serviços.**

3.4. O Município de Nova Santa Bárbara e os órgãos participantes, não se obrigam a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal;  
001 - Câmara Municipal;  
01.031.0020.02002 – Manutenção das Atividades do Legislativo;  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02 - Executivo Municipal;  
001- Gabinete do Prefeito;  
04.122.0040.02004 – Manutenção da Divulgação Oficial;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 190.

0.2.076 – Recursos Ordinários Livres – Recurso do Tesouro (exercício corrente);  
10.01.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

**5. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





## Pregão Presencial nº 36/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico:  
[licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

5.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

5.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 6. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**6.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**6.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

6.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

ALABAMA STATE UNIVERSITY



**Pregão Presencial nº 36/2015 - SRP**

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

6.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

6.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**7. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13:30, do dia 14/08/2015**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS****RAZÃO SOCIAL / CNPJ****ENDEREÇO COMPLETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - SRP****ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL / CNPJ****ENDEREÇO COMPLETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - SRP**

**7.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

**8. DO CREDENCIAMENTO**

8.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

8.3. Na hipótese dos itens **8.1** ou **8.2**, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**8.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

**Pregão Presencial nº 36/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

8.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

8.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

8.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

8.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

8.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

8.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**;

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

8.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

ALWAYS USE  
STANDARD



**Pregão Presencial nº 36/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

8.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

**9. DA PROPOSTA**

9.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- ) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is difficult to decipher due to its low contrast and orientation.



**Pregão Presencial nº 36/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

**10. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

10.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

10.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

10.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

10.3. Prazo de validade dos documentos:

10.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

**11. DA HABILITAÇÃO:****11.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

11.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

ALWAYS USE



**Pregão Presencial nº 36/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

11.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

11.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

11.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

11.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

11.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

**11.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**11.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

11.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

11.4.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

11.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Vertical text on the right margin, possibly a list or index, with some markings resembling checkmarks or slashes.

ALABAMA STATE ARCHIVES



**Pregão Presencial nº 36/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

11.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

11.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

11.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

11.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

11.8. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

**12. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

12.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

12.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

12.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 8 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **8.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

UNIVERSITY OF ALABAMA